



## PORTARIA CRBio-04 SEI N.º 9, DE 08 DE ABRIL DE 2026

**Dispõe sobre o arquivamento de Sindicância Administrativa e o encaminhamento dos autos à Comissão Temporária de Inquérito - CTI.**

O Presidente do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBio-04, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância ao disposto no Regimento Unificado dos Conselhos Regionais de Biologia - CRBios - Resolução n.º 729, de 26 de março de 2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria CRBio-04 n.º 1, de 20 de fevereiro de 2026, em razão da inadequação do instrumento diante da natureza dos fatos apurados.

**Art. 2º** Destituir os membros da Comissão de Sindicância designados pela Portaria CRBio-04 n.º 1, de 20 de fevereiro de 2026, encerrando-se suas atribuições no âmbito do referido procedimento.

**Art. 3º** Determinar o encaminhamento integral dos autos da sindicância, bem como de todos os documentos, provas e elementos informativos produzidos, à Comissão Temporária de Inquérito instituída pela PORTARIA CRBio-04 SEI n.º 2, de 17 de março de 2026.

**Art. 4º** As provas produzidas no âmbito da sindicância poderão ser aproveitadas pela Comissão Temporária de Inquérito na qualidade de prova emprestada, desde que respeitados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 08 de abril de 2026.

**CARLOS FREDERICO LOIOLA**  
Presidente do CRBio-04



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Carlos Frederico Loiola, Presidente do CRBio-04**, em 10/04/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 984153c346c8c6f3



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0145718** e o código CRC **075B93B9**.